

LEI Nº 551 DE 03 DE JULHO DE 1998.

**Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadoria e pensões, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação de igual valor das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO À LEI Nº 551 DE 03 DE JULHO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, APOSENTADORIA E PENSÕES			
3004.03080301.001	4110-00	25.000,00	-
3004.03070212.001	3132-00	-	25.000,00
TOTAL		25.000,00	25.000,00